1º AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 04-2018

A Fundação Educacional de Patos de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 04-2018** sofreu as seguintes alterações:

Fica retificado, conforme abaixo, o seguinte:

1 – REFERENTE AO ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, Página 13
1.1. Visando o atendimento à necessidade de Material de Escritório (papel A4) e Suprimento de Informática (Toners e Cartuchos) do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, fica alterada a descrição dos itens **01** e **02** e **Valor Unitário e Total Estimado do Item 02**, conforme abaixo, no Anexo I:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Marca/ Modelo	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
01	174	Unid.	**TONER COMPATÍVEL HP CE255X** 55x 255x Ce255xb H601 | P3015 P3015dn M521 M525 | Referência: Chinamate 9k		R$100,70	R$17.521,22
02	74	Unid.	**TONER COMPATÍVEL HP** CF226X CF226 CF226XB | M426 M402 M426FDW M426DW M402DN | Referência: Premium Quality 9k		R$225,48	R$16.685,52

1.2. Demais itens do Anexo 01 permanecem inalterados.

2. REFERENTE AO OBJETO – ITEM 1.2 DO EDITAL, página 02

Onde se lê:
1.2. O preço máximo a ser pago para todo o objeto licitado é R$200.566,45(Duzentos mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Leia-se:
1.2 - O preço máximo a ser pago por todo o objeto será R$210.448,41(Duzentos e dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)

3. REFERENTE À GARANTIA – Item 13 do Edital e Cláusula Quinta da Minuta Contratual, página 19:
- **Item 13**

Onde se lê:
13.1 Todos os materiais (1 a 26) deverão ter garantia contra defeito de fabricação por no mínimo (12) doze meses.

13.2 As empresas fornecedoras dos cartuchos de toner ficam responsáveis pelo bom funcionamento do material, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos.
13.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (ão) substituir, no prazo de (05) cinco dias a partir do recebimento de comunicado formal, do Setor responsável, todo e qualquer material que for entregue com defeito ou que vier a apresentá-lo durante o período de garantia.
13.4 As empresas fornecedoras deverão ser responsáveis pela autenticidade dos materiais.

Leia-se:
13.1 A garantia dos produtos (1 a 26) será de no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo.
13.2 Respondem pela garantia do objeto a Contratada e o fabricante dos produtos.
13.3 As empresas fornecedoras dos cartuchos de toner ficam responsáveis pelo bom funcionamento do material, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos.
13.4 Produtos cobertos pela garantia que apresentarem defeito de fabricação ou vício oculto deverão ser substituídos em até **05 (cinco) dias úteis** da comunicação formal do Contratante. Todo e qualquer material que for entregue com defeito ou que vier a apresentá-lo durante o período de garantia.
13.5 As empresas fornecedoras deverão ser responsáveis pela autenticidade dos materiais.

- **Cláusula Quinta –** ***DA GARANTIA***

Onde se lê:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais (1 a 26) deverão ter garantia contra defeito de fabricação por no mínimo (12) doze meses.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As licitante fornecedoras dos cartuchos de toner ficam responsáveis pelo bom funcionamento do material, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá (ão) substituir, no prazo de (05) cinco dias a partir do recebimento de comunicado formal, do Setor responsável, todo e qualquer material que for entregue com defeito ou que vier a apresentá-lo durante o período de garantia.
PARÁGRAFO QUARTO - As empresas fornecedoras deverão ser responsáveis pela autenticidade dos materiais.

Leia-se:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia dos produtos (1 a 26) será de no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Respondem pela garantia do objeto a Contratada e o fabricante dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As empresas fornecedoras dos cartuchos de toner ficam responsáveis pelo bom funcionamento do material, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos.
PARÁGRAFO QUARTO - Produtos cobertos pela garantia que apresentarem defeito de fabricação ou vício oculto deverão ser substituídos em até **05 (cinco) dias úteis** da comunicação formal do Contratante. Todo e qualquer material que for entregue com defeito ou que vier a apresentá-lo durante o período de garantia.
PARÁGRAFO QUINTO - As empresas fornecedoras deverão ser responsáveis pela autenticidade dos materiais.

4. REFERENTE À ENTREGA – ITEM 15.1, página 10 e Cláusula Sexta da Minuta Contratual, página 19 do Edital:

- ***Item 15.1***

Onde se lê:
15.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada **PARCELADAMENTE,** de acordo com solicitação da Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM, nos locais determinados pela mesma, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação.

Leia-se:
15.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada **PARCELADAMENTE,** de acordo com solicitação da Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM, no Departamento de Compras localizado no **Bloco L, 1º Piso**, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação, no horário de 07 às 11h e 13 às 17h.

- ***Cláusula Sexta – DA ENTREGA***

Onde se lê:
A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada **PARCELADAMENTE,** de acordo com solicitação da Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM, nos locais determinados pela mesma, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação.

Leia-se:
A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada **PARCELADAMENTE,** de acordo com solicitação da Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM, no Departamento de Compras localizado no **Bloco L, 1º Piso**, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação, no horário de 07 às 11h e 13 às 17h.

5. REFERENTE AO ITEM 5 – PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE º 02), Item 5.1 do Edital, página 5

Onde se lê:
5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com o **Anexo I – Modelo de Proposta de Preços**, em 01 (uma) via, preenchida em língua portuguesa, por meio mecânico**,** preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente numerada e rubricada em todas as folhas e assinada na última pelo proponente, em envelope fechado, por cola ou lacre.

Leia-se:
5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com o **Anexo I – Modelo de Proposta de Preços** e **Anexo V – Termo de Referência**, em 01 (uma) via, preenchida em língua portuguesa, por meio mecânico**,** preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente numerada e rubricada em todas as folhas e assinada na última pelo proponente, em envelope fechado, por cola ou lacre.

6. INSERE-SE O ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 04-2018

1. OBJETO

Fornecimento de Material de Escritório (papel A4) e Suprimento de Informática (Toners e Cartuchos) para uso da Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, mantenedora do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem a finalidade de manutenção do estoque no almoxarifado da Fundação Educacional de Patos de Minas ao longo do exercício 2018.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA DESPESA

3.1. Seguem abaixo as especificações mínimas, quantidade e valores estimados dos produtos que compõe o objeto deste termo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Marca/ Modelo	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
01	174	Unid.	**TONER COMPATÍVEL HP CE255X** 55x 255x Ce255xb H601 | P3015 P3015dn M521 M525 | Referência: Chinamate 9k		R$100,70	R$17.521,22
02	74	Unid.	**TONER COMPATÍVEL HP** CF226X CF226 CF226XB | M426 M402 M426FDW M426DW M402DN | Referência: Premium Quality 9k		R$225,48	R$16.685,52
03	02	Unid.	**TONER HP ORIGINAL 85A - CE285AE** Compatibilidade: - HP LaserJet Pro P1102 - HP LaserJet Pro P1102w - HP LaserJet Pro M1132 - HP LaserJet Pro M1212 - HP LaserJet Pro M1214 - HP LaserJet Pro M1217		R$361,70	R$723,41
04	20	Unid.	**TONER HP ORIGINAL** 05A Preto - CE505AB Compatibilidade: HP LaserJet P2035/ P2055		R$502,97	R$10.059,33

05	34	Unid.	**Toner HP ORIGINAL LaserJet** M153/M176/M177 Preto – 130A Compatibilidade: HP M153/M176/M177		R$438,86	R$14.921,13
06	22	Unid.	**TONER HP ORIGINAL LaserJet** M153/M176/M177 Ciano – 130A Compatibilidade: HP M153/M176/M177		R$442,34	R$9.731,41
07	24	Unid.	**TONER HP ORIGINAL LaserJet** M153/M176/M177 Magenta – 130A Compatibilidade: - HP M153/M176/M177		R$441,02	R$10.584,48
08	20	Unid.	**TONER HP ORIGINAL Laserjet** M153/M176/M177 Amarelo - 130A Compatibilidade: - HP M153/M176/M177		R$442,34	R$8.846,73
09	016	Unid.	**TONER HP ORIGINAL LaserJet** 53X Q7553XB Preto Compatibilidade: Impressoras HP LaserJet M2727 mfp, LaserJet P2014 e LaserJet P2015		R$515,33	R$8.245,33
10	14	Unid.	**TONER LEXMARK ORIGINAL** 12a8400/ 24018sl Black Lexmark E230/ E232/ E234/ E240/ E330/ E332/ E340/ E342		R$239,80	R$3.357,20
11	24	Unid.	**CARTUCHO ORIGINAL DE TINTA HP** Officejet 932XL Preto - CN053AL Compatibilidade: - 7100A Wide format ePrinter - 7610 Wide format e-All-in-One		R$185,34	R$4.448,24
12	18	Unid.	**CARTUCHO ORIGINAL de Tinta HP Officejet** 933XL Amarelo - CN056AL Compatibilidade: - 7100A Wide format ePrinter - 7610 Wide format e-All-in-One		R$94,13	R$1.694,40
13	18	Unid.	**CARTUCHO ORIGINAL de Tinta HP** Officejet 933XL Ciano - CN054AL Compatibilidade: - 7100A Wide format ePrinter - 7610 Wide format e-All-in-One		R$94,13	R$1.694,40
14	18	Unid.	**CARTUCHO ORIGINAL de Tinta HP Officejet** 933XL Magenta - CN055AL Compatibilidade: - 7100A Wide format ePrinter - 7610 Wide format e-All-in-One		R$133,90	R$2.410,20

15	14	Unid.	**CARTUCHO ORIGINAL de Tinta HP** Alta Capacidade 954XL Amarelo - L0S68AB		R$205,28	R$2.873,97
16	14	Unid.	**CARTUCHO ORIGINAL de Tinta HP** Alta Capacidade 954XL Ciano - L0S62AB		R$186,38	R$2.609,32
17	14	Unid.	**CARTUCHO ORIGINAL** de Tinta HP Alta Capacidade 954XL Magenta - L0S65AB		R$186,38	R$2.609,32
18	22	Unid.	**CARTUCHO ORIGINAL** de Tinta HP Alta Capacidade 954XL – Preto		R$196,65	R$4.326,23
19	06	Unid.	**CARTUCHO ORIGINAL de Tinta HP** Alta Capacidade 974X – Amarelo Compatibilidade: HP 974X - PageWide Pro 400, 500 series		R$395,09	R$2.370,52
20	06	Unid.	**CARTUCHO ORIGINAL de Tinta HP** Alta Capacidade 974X – Ciano Compatibilidade HP 974X - PageWide Pro 400, 500 series		R$395,09	R$2.370,52
21	06	Unid.	**CARTUCHO ORIGINAL de Tinta HP** Alta Capacidade 974X – Magenta Compatibilidade: HP 974X - PageWide Pro 400, 500 series		R$395,09	R$2.370,52
22	06	Unid.	**CARTUCHO ORIGINAL de Tinta HP** Alta Capacidade 974X – Black Compatibilidade HP 974X - PageWide Pro 400, 500 series		R$350,13	R$2.801,07
23	02	Unid.	**CARTUCHO ORIGINAL de Tinta HP** 10 Black - C4844A Compatibilidade - Impressora HP Business Inkjet 2800 - Impressora HP Designjet 110 plus r - Impressora HP Designjet 111 de 24 polegadas, com bandeja - Impressora HP Designjet 111 de 24 polegadas, com rolo		R$267,66	R$535,33
24	02	Unid.	**CARTUCHO ORIGINAL de Tinta HP** 11 Ciano - C4836A Compatibilidade - Impressora HP Business Inkjet 2800 - Impressora HP Designjet 110 plus r		R$263,10	R$526,21

			- Impressora HP Designjet 111 de 24 polegadas, com bandeja - Impressora HP Designjet 111 de 24 polegadas, com rolo			
25	02	Unid.	**CARTUCHO ORIGINAL de Tinta HP 11 Magenta** - C4837A Compatibilidade - Impressora HP Business Inkjet 2800 - Impressora HP Designjet 110 plus r - Impressora HP Designjet 111 de 24 polegadas, com bandeja - Impressora HP Designjet 111 de 24 polegadas, com rolo		R$263,10	R$526,21
26	02	Unid.	**CARTUCHO ORIGINAL de Tinta HP** 11 Yellow - C4838A Compatibilidade - Impressora HP Business Inkjet 2800 - Impressora HP Designjet 110 plus r - Impressora HP Designjet 111 de 24 polegadas, com bandeja - Impressora HP Designjet 111 de 24 polegadas, com rolo		R$263,10	R$526,21
27	4000	resmas	**PAPEL A4** Papel alcalino na cor branca, densidade 75 g/m^2, profissional, tamanho A4 (210x297 mm), pacote com 500 folhas, compatível com impressora laser HP e Lexmark. - Referência: Copimax, Chamex **- Apresentar catálogo/prospecto contendo as características técnicas do produto ofertado, sob pena de <u>desclassificação.</u>** **- Apresentar Certificado FSC do fabricante do papel.**		R$18,77	R$75.080,00
Valor Total Estimado: R$210.448,41(Duzentos e dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)						

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. A (s) empresa (s) vencedora (s) terá que adotar os seguintes procedimentos:

4.1.1. Das propostas ofertando cartuchos e toners originais genuínos da marca do fabricante da impressora:

4.1.1.1. Os cartuchos e toners dos itens **03 a 26** deverão ser genuínos originais da marca do fabricante do equipamento e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total.

4.1.1.2. Os cartuchos/toners deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionados em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos.
4.1.1.3. Não serão aceitos produtos em desacordo com as condições listadas acima.
4.1.1.4. Declaração expressa, na proposta-detalhe, que os cartuchos e toners cotados são genuínos e originais da marca do equipamento.
4.1.1.5. Declaração original ou cópia autenticada, fornecida pelo fabricante ou um dos seus distribuidores autorizados no Brasil, atestando a comercialização de produtos originais e genuínos da marca.
4.1.2. O padrão de rendimento dos produtos deverá atender a ABNT/ISO/IEC 19798 (19752) e a ABNT/ISO/IEC 24711, devidamente declarado pelo fornecedor.
4.1.3. Caso sejam oferecidos cartuchos/toners similares, o licitante vencedor deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, **Laudo Técnico de Qualidade** expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos/toners quando empregados no fim a que se destinam. O laudo deverá atestar que os cartuchos possuem qualidade de impressão, rendimento e durabilidade similares aos originais.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada **PARCELADAMENTE,** de acordo com solicitação da Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM, no Departamento de Compras localizado no **Bloco L, 1º Piso**, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação, no horário de 07 às 11h e 13 às 17h.
5.2. CASO A LICITANTE VENCEDORA NÃO ENTREGUE OS MATERIAIS NO PRAZO MENCIONADO, DEVERÁ A MESMA SOLICITAR POR ESCRITO E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO À CPL, CONCESSÃO DE NOVO PRAZO DE ENTREGA.
5.3. Todas as despesas de frete e entrega do objeto licitado ficarão a cargo da licitante vencedora.

6. GARANTIA DO OBJETO

6.1. A garantia dos produtos (1 a 26) será de, **no mínimo**, **12 (doze) meses,** a contar do recebimento definitivo.
6.2. Respondem pela garantia do objeto a Contratada e o fabricante dos produtos.
6.3. As empresas fornecedoras dos cartuchos de toner ficam responsáveis pelo bom funcionamento do material, no período em que estiver vigorando a sua validade, exceto os casos em que ocorrer comprovada falha mecânica nos equipamentos.
6.4. Produtos cobertos pela garantia que apresentarem defeito de fabricação ou vício oculto deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis da comunicação formal do Contratante. Todo e qualquer material que for entregue com defeito ou que vier a apresentá-lo durante o período de garantia.
6.5. As empresas fornecedoras deverão ser responsáveis pela autenticidade dos materiais.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme disposto no **item 16** e **Cláusula Décima Segunda** da Minuta Contratual deste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1. Caberá à licitante vencedora:

a) Entregar o material solicitado de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato – Anexo I, mediante solicitação do setor de Compras;

b) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação, acerca da aquisição dos materiais, objetos desta Tomada de Preços sem prévia autorização, da Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM;

c) Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega dos materiais seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;

d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

e) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

g) Fornecer informações à Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, sempre que lhes forem solicitadas;

h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

i) Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Cadastro de Fornecedores da FEPAM;

j) Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos materiais, a partir da data de retirada do contrato/instrumento equivalente e envio da ordem de fornecimento;

k) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Fundação Educacional de Patos de Minas ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à entrega dos materiais;

m) A publicação resumida do instrumento do Contrato, resultante da presente licitação ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE.

8.2. Caberá à Contratante

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega do material solicitado;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Permanecem as demais disposições inalteradas.

Patos de Minas, 28 de fevereiro de 2018.

Cyntia de Moura Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação